

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2015

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor **ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR**.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO Nº 46/2014-PLENO** e **DECISÃO Nº 358/2014-PLENO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor **ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 18 de Maio de 2015.


MARILEY NOVAKI LIMA

Vereadora Presidente da CMCO


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Vice-Presidente da CMCO


JEDSON DE SOUZA LIMA

Vereador 1º Secretário da CMCO


VAGNER SACRAMENTO DA SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO